



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quinta-feira • 23 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2440

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 052/20 de Julho de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**DECRETO Nº 052/20 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001729/20 de 24 de MARÇO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

(106) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-6.1.02 - Material de Consumo 84.760,00

**Total da Unidade: 84.760,00**

**12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

**12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-9.2.29 - Material de Consumo 23.100,00

(444) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

**Total da Unidade: 24.100,00**

**Total Suplementação: 108.860,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.049-6.1.02 - Obras e Instalações 5.000,00

(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-6.1.02 - Material de Consumo 5.000,00

(17) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.155-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

**Total da Unidade: 11.000,00**

**11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

(22) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.050-6.1.02 - Obras e Instalações 5.000,00

(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.050-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(24) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.122-6.1.02 - Obras e Instalações 5.000,00

(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.122-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.137-6.1.02 - Material de Consumo 1.500,00

(126) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.141-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00

(127) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.141-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

(128) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.141-6.1.02 - Material de Consumo 2.500,00

(129) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.141-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00

(130) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.141-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00

(131) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.141-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00

(132) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.141-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

(137) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado 2.000,00

(140) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.600,00

(141) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

(142) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.800,00

(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.300,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**  
C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28  
Município: Ituberá

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**

(145) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(146) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - Indenizações e Restituições	1.100,00
(147) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.154-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
(152) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(154) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.205-6.1.02 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.205-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	6.160,00

**Total da Unidade: 73.760,00**

**12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

**12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(392) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.079-9.2.29 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.400,00
(393) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.079-9.2.29 - Indenizações e Restituições	1.100,00
(437) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(453) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(454) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(455) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
(456) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Material de Consumo	3.000,00
(457) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(458) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA**

C. N. P. J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

**12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE**

**12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

(459) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.204-9.2.29 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

---

**Total da Unidade: 24.100,00**

---

**Total Anulação: 108.860,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 23 de Julho de 2020.**

---

**Iramar Braga de Souza Costa**  
**Prefeita Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	84.760,00	84.760,00
Fonte: 9.2.29	24.100,00	24.100,00
Total:	108.860,00	108.860,00